



4º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 882, SALA 703, TORRE 2, MARINGÁ-PR CEP 87013-180
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

Valide aqui
este documento

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 6.835

01

FOLHA

RUBRICA

IMÓVEL URBANO: DATA nº.04 (quatro), da QUADRA nº.184 (cento e oitenta quatro), situada no JARDIM TÓQUIO, nesta cidade e comarca de Maringá-PR. **ÁREA:** 373,46 metros quadrados. **DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES:** Divide-se: Irregular, tem frente para a Rua Fernando Cesar Menezes Nagib Neme e mede 17,19 metros, ao rumo NO 15°51' SE; a direita divisa com o lote 03 e mede 22,73 metros, ao rumo SO 80°07' NE; aos fundos divisa com o lote 05 e mede 17,10 metros, ao rumo NO 9°53' SE; a esquerda divisa com a Rua Pioneira Elvira Lavorenti Perego, e mede 20,95 metros, ao rumo SO 80°07' NE". Existe sobre o imóvel as seguintes construções: sobrado em alvenaria com a área de 279,21 metros quadrados e piscina em alvenaria com a área de 23,04 metros quadrados. Cadastro municipal nº.31271850. **PROPRIETÁRIO:** DIVALDO CARREIRA TANNO, brasileiro, casado com Patrícia Sanches Leal Tanno, no regime de comunhão parcial de bens em 11/12/2004, ele representante comercial, CI.RG. nº. 4.900.456-7-SSP/PR, CNH nº.0175343888-DETRAN/PR, CPF nº.884.966.789-20, ela brasileira, costureira, CI.RG. nº.9.402.265-7-SSP/PR, CPF nº.051.297.419-51, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº.1.276, Apartamento 1.702, Zona 07, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Registro nº.04 em 20/11/2015, na matrícula nº.71.862, do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca. el. Maringá, 03 de janeiro de 2020. Jeane Maria de O. Gomes – Escrevente.

Av-1-6.835: Prenotação nº.9.923 em 26/12/2019. **ENDEREÇO.** Nos termos do requerimento mencionado na escritura pública de compra e venda, confissão de dívida e pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, lavrada no 2º Tabelionato de Notas desta Comarca, às fls.062, do livro nº.1362-N, em 13/12/2019 e certidão de numeração nº. 7728/2019 - DDT, faço esta averbação para constar que o imóvel desta, situa-se na Rua Pioneira Elvira Lavorenti Perego, nº.215 e Rua Fernando Cesar Menezes Nagib Neme, nº. 545. Funrejus: R\$.15,20, conforme Receita 25. Emolumentos: 315,00 VRC = R\$.60,80. ISS: R\$.1,22. FADEP: R\$.3,04. el. Maringá, 03 de janeiro de 2020. Jeane Maria de O. Gomes – Escrevente.

R-2-6.835: Prenotação nº.9.923 em 26/12/2019. **COMPRA E VENDA. TÍTULO:** Escritura pública mencionada na Av.1, desta. **TRANSMITENTES:** Divaldo Carreira Tanno e sua mulher Patrícia Sanches Leal Tanno, qualificados. **ADQUIRENTE:** **RONALD REAGAN CARLOS DE MIRANDA**, brasileiro, divorciado, contador, CI.RG. nº.7.503.069-0-SSP/PR, CPF nº. 005.415.439-11, residente e domiciliado na Rua dos Ipês, nº.563, Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Júnior, nesta cidade. **VALOR:** R\$.800.000,00, que serão pagos conforme consta no título. **ITBI** guia nº.11326/2019, pago R\$.16.000,00 em 13/12/2019, base de cálculo: R\$.800.000,00. **Condições:** as do título. Declaram que não houve intermediação imobiliária na transação. Efetuada consulta ao CNIB. Emitida a DOI por este Serviço. **Funrejus** guia nº.14000000005329930-8, pago R\$.1.600,00, em 12/12/2019, recolhido no Tabelionato. **Emolumentos:** 4.329,00 VRC = R\$.835,50. **ISS:** R\$.16,71. **FADEP:** R\$.41,77. **Selo:** R\$.4,67. el. Maringá, 03 de janeiro de 2020. Jeane Maria de O. Gomes – Escrevente.

R-3-6.835: Prenotação nº.9.923 em 26/12/2019. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Nos termos da escritura pública mencionada na Av.1, desta, em consequência e para garantia das obrigações e das responsabilidades que são devidas, o proprietário/devedor/fiduciante constitui à **PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº.48.041.735/0001-90, com sede e foro na Alameda Barão de Piracicaba, 740, 1º andar, Campos Elíseos, São Paulo-SP, alienação fiduciária sobre a propriedade resolúvel do imóvel desta, nos termos da Lei Federal nº.9.514/97 e suas

Continua no verso

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 15.918-6

e o código de verificação do documento: **NDXVHU**

Consulta disponível por 30 dias

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Registro de Imóveis
MATRÍCULA Nº.6.835



Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CFSMG-JYGNU-JEX8X-68KFX>

rações de acordo com a Lei nº.10.931/04. I. 1)Contrato: 1.000.119.029; 2)Cota: 81; 3) Grupo: 0181; 4)Valor da cota: R\$.132.674,67; 5)Prazo de resgate (meses): 46; 6)Amortização mensal: 2,1361%; 7)Data da contemplação: 21/05/2019; 8)Forma de contemplação: Lance; 9)Valor do crédito: R\$.132.349,50; 10)Parcelas quitadas: 07; 11)Parcelas devidas: 39; 12) Percentual devedor: 83,3082%; 13)Saldo devedor: R\$.131.017,32; 14) Próximo vencimento: 16/12/2019. II. 1)Contrato: 1.000.115.948; 2)Cota: 293; 3)Grupo: 0181; 4)Valor da cota: R\$. 132.674,67; 5)Prazo de resgate (meses): 47; 6)Amortização mensal: 2,0906%; 7)Data da contemplação: 22/04/2019; 8)Forma de contemplação: Lance; 9)Valor do crédito: R\$. 132.714,70; 10)Parcelas quitadas: 08; 11)Parcelas devidas: 39; 12)Percentual devedor: 81,5363%; 13)Saldo devedor: R\$.128.230,78; 14)Próximo vencimento: 16/12/2019. III. 1) Contrato: 1.000.106.653; 2)Cota: 365; 3)Grupo: 0181; 4)Valor da cota: R\$.127.599,77; 5) Prazo de resgate (meses): 48; 6)Amortização mensal: 1,9769%; 7)Data da contemplação: 21/03/2019; 8)Forma de contemplação: Lance; 9)Valor do crédito: R\$.122.867,55; 10) Parcelas quitadas: 09; 11)Parcelas devidas: 39; 12) Percentual devedor: 77,101%; 13)Saldo devedor: R\$.121.255,46; 14)Próximo vencimento: 16/12/2019. IV. 1)Contrato: 1.000.114.731; 2)Cota: 469; 3)Grupo: 0183; 4)Valor da cota: R\$.127.067,34; 5)prazo de resgate (meses): 48; 6)Amortização Mensal: 2,0833%; 7)Data da contemplação: 22/04/2019; 8)Forma de contemplação: Sorteio; 9)Valor do crédito: R\$.129.715,98; 10)Parcelas quitadas: 08 (oito); 11)Parcelas devidas: 40; 12)Percentual devedor: 83,3333%; 13)Saldo devedor: R\$. 130.601,10; 14)Próximo vencimento: 16/12/2019. V. 1)Contrato: 1.000.119.033; 2)Cota: 297; 3)Grupo: 0185; 4)Valor da cota: R\$.152.763,04; 5)Prazo de resgate (meses): 49; 6) Amortização mensal: 2,0084%; Data da contemplação: 21/05/2019; 8)Forma de contemplação: Lance; 9)Valor do crédito: R\$.152.732,15; 10)Parcelas quitadas: 07; 11) Parcelas devidas: 42; 12)Percentual devedor: 84,355%; 13) saldo devedor: R\$.158.754,28; 14)Próximo vencimento: 16/12/2019. VI. 1)Contrato: 1.000.119.030; 2)Cota: 245; 3)Grupo: 0195; 4)Valor da cota: R\$.164.520,77; 5)Prazo de resgate (meses): 58; 6)Amortização mensal: 1,2777%; 7)Data da contemplação: 21/05/2019; 8)Forma de contemplação: Lance; 9)Valor do crédito: R\$.117.235,41; 10)Parcelas quitadas: 07; 11)Parcelas devidas: 51; 12) Percentual devedor: 65,1647%; 13)Saldo devedor: R\$.127.082,68; 14)Próximo vencimento: 16/12/2019. Confissão de Dívida; Foram quitadas as quantidades de parcelas mencionadas nos itens 10, que abatidas do total resultam nas parcelas devedoras indicada no item 11, de responsabilidade dele fiduciante, ficando ajustado como data de vencimento para pagamento das parcelas vincendas até o 4º dia útil imediatamente anterior a cada assembléia mensal do grupo. Desta forma, o fiduciante, confessa e declara dever à referida credora, a quantidade de parcelas (itens 11) equivalentes aos percentuais das cotas mencionadas nos itens 12, nos valores totais (itens 13), que no dia da escritura importa na totalidade de R\$.796.941,62. Obriga-se pelo pagamento desta dívida, de cujo teor declara ter conhecimento em sua totalidade, no que tange a seus direitos e obrigações, ficando esclarecido que os pagamentos são mensais e reajustáveis, segundo a variação anual do INCC, índice Nacional da Construção Civil, ou outro que venha a ser adotado para esse fim. Valor do imóvel para fins de venda em Público Leilão: R\$.1.051.700,00. Prazo de carência para expedição da intimação: 30 dias do pagamento de qualquer parcela mensal. Demais cláusulas e condições constantes do título. Funrejus isento conforme artigo 3º, item VII, letra b, n. 11 da Lei 12.216 /98. Emolumentos: isento conforme art.45 da Lei 11.795/2008. el. Maringá, 03 de janeiro de 2020. Jeane Maria de O. Gomes – Escrevente. *J. Gomes*

Av-4-6.835: Prenotação nº.9.923 em 26/12/2019. **CLÁUSULA RESTRITIVA.** Nos termos da escritura pública mencionada na Av.1, desta, e incisos II a IV do parágrafo 5º e parágrafo 7º do art. 5º da Lei 11795/2008, procedo a averbação para constar que a credora, declara que os bens e direitos adquiridos pela administradora em nome do grupo de consórcio, inclusive os decorrentes de garantia, bem como seus frutos e rendimentos, não se comunicam com seu patrimônio, observado que: a) não integram o ativo da administradora; b) não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora; c) não compõem o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; e d)

Continua na folha 2





Valide aqui
este documento

4º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 882, SALA 703, TORRE 2, MARINGÁ-PR CEP 87013-180
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNM 159186.2.0006835-36

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 6.835

02

FOLHA

RUBRICA

q

não podem ser dados em garantia de débito da administradora. Funrejus: isento artigo 3º, inciso VII, alínea b, item nº.11 da Lei nº.12.216/98. Emolumentos: Isento conforme art. 45 da Lei 11.795/2008. el. Maringá, 03 de janeiro de 2020. Jeane Maria de O. Gomes – Escrevente. *Jeane*

Av-6-6.835: Prenotação n. 20.363 em 22/04/2022. **EXISTÊNCIA DE AÇÃO.** Nos termos do Ofício n. 1762/2022, expedido em 19/04/2022, por ordem do Doutor Airton Vargas da Silva, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta comarca, averbo a existência da ação de autos n. 0021310-92.2020.8.16.0017, classe processual: procedimento comum, assunto principal: revisão do saldo devedor, sendo autor: Ronald Reagan Carlos de Miranda, e réu: Porto Seguro Administradora de Consórcios Ltda. Valor: R\$ 30.609,39. Funrejus guia n. 49513750-7, pago R\$ 61,22, em 27/04/2022. Emolumentos: 315,00 VRC = R\$ 77,49. ISS: R\$ 1,55. FUNDEP: R\$ 3,87. Selo digital: 1535V.IGqPQ.9H4p9-rYuz4.A9NDd. el. Maringá, 02 de maio de 2022. Élen Campina dos Santos da Silva - Escrevente. *elen*

Av-6-6.835: Prenotação n. 30.807 em 15/05/2024. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Nos termos do requerimento assinado em São Paulo-SP, em 14/05/2024, e instrumento particular registrado sob n.03, nesta, procedo a averbação para constar que, tendo em vista o decurso do prazo sem purgação da mora por parte do fiduciante, a propriedade do imóvel desta matrícula foi CONSOLIDADA a favor do PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, qualificado. Valor: R\$ 1.051.700,00. Declaração de quitação ITBI n. 5.286/2024, pago R\$ 21.034,00, base de cálculo: R\$ 1.051.700,00. Efetuado consulta ao CNIB. Emitida a DOI por este serviço. Funrejus guia n.62216043, pago R\$ 2.103,40, em 29/05/2024. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$ 597,21. ISS: R\$ 11,94. FUNDEP: R\$ 29,86. Selo digital: SFRI2.q5APv.4O9Ma-2LLA9.1535q. ja. Maringá, 11 de junho de 2024. Juliani Pizani Ramon Enz - Escrevente. *Ramon*

Av-7-6.835: Prenotação n. 34.221 em 16/12/2024. **LEILÕES NEGATIVOS.** Nos termos do requerimento assinado na cidade de São Paulo-SP, em 14/12/2024, procedo a averbação para constar que a credora fiduciária Porto Seguro Administradora de Consórcios Ltda, qualificada, realizou os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal n. 9514/97, sendo o primeiro em 03/12/2024 e o segundo em 10/12/2024, sem que aparecessem arrematantes, tornando-se portanto extinta a dívida referente ao registro n. 03. Funrejus: R\$ 21,82, conforme Receita 25. Emolumentos: 315,00 VRC = R\$ 87,26. ISS: R\$ 1,75. FUNDEP: R\$ 4,36. Selo digital: SFRI2.u5Nrv.FJj9h-9Xped.1535q. ja. Maringá, 21 de janeiro de 2025. Larissa Pereira S. Chiesi - Escrevente. *lpschiesi*

MATRÍCULA Nº6.835

4º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS MARINGÁ - PARANÁ
CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução autêntica do original deste Serviço de Registro de Imóveis nos termos do art. 19 § 1º da Lei 6.015/73.

Maringá, 21 de janeiro de 2025.



Certidão emitida
às 15:22:34.